

CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR

O Coordenador da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646, de 06 de fevereiro de 2009 e o Decreto nº 30.220, de 10 de junho de 2010 e CONSIDERANDO que as **chamadas públicas publicadas nos dias 29/01 , 23/02 e 06/03 de 2015** não obtiveram êxito, continuando assim a vacância no cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar **das Escolas constantes no anexo I** , nos municípios de **Jaguaribe e Jaguaritama**, torna pública esta CHAMADA para processo de escolha e indicação de Coordenador **Escolar** das referidas escolas.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar **das escolas constantes no anexo I** professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado.

1.2 Não poderão participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante de núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestação de contas referente àquele exercício.

1.3 É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da CREDE 11, localizada na **Rua Hildeberto Saboia Ribeiro Nº 401, Bairro Celso Barreira Filho CEP: 63.475-000 – , Município de Jaguaribe** – Ceará, para realizar a inscrição.

1.5 As inscrições ocorrerão, **no período de 31 de março de 2015 a 08 de abril de 2015**, no horário de **8h às 12h e de 13h30min às 17h30min**, considerando os dias úteis.

1.6 No ato da inscrição o candidato deve preencher e entregar:

a) Ficha de inscrição, constante no anexo II;

- b) Fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE 11;
- c) Documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 2 (dois) anos, preferencialmente, no ensino médio;
- d) Curriculum Vitae devidamente comprovado;
- e) Declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestação de contas; caso tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar **das escolas constantes no anexo I**, será de responsabilidade do(a) Diretor(a) da escola, com a participação da CREDE 11.

2.2. O processo de escolha constará de duas etapas:

- a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;
- b) A segunda etapa consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos.

2.3 A entrevista será realizada na sede da CREDE 11, no dia **14 de abril de 2015**, conforme agendamento prévio.

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Certificado de conclusão de Doutorado. (20 pontos)
- b) Certificado de conclusão de Mestrado. (12 pontos)
- c) Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação, limitando-se a um curso. (8 pontos)
- d) Certificado de Graduação, limitando-se a um curso.(5 pontos)
- e) Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de dois anos, limitando-se a cinco anos, sendo um ponto por cada ano. (1 ponto)

2.5 Na entrevista, serão considerados os conhecimentos dos candidatos quanto aos seguintes aspectos:

- a) Conhecimento acerca dos instrumentos de gestão. (10 pontos)
- b) Noções Básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais. (10 pontos)
- c) Domínio de estratégias de gestão para resultados. (10 pontos)
- d) Conhecimento acerca dos Programas e Projetos Educacionais do Estado. (15 pontos)
- e) Liderança, comunicabilidade e criatividade. (05 pontos)

2.6 Será escolhido, para indicação do cargo de Coordenador Escolar, o candidato que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e da entrevista.

2.7 A divulgação do resultado será no dia **16 de abril de 2015** na sede e na página eletrônica da CREDE 11: <http://www.crede11.seduc.ce.gov.br>.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente.

3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente.

3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 11 em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Jaguaribe - CE, 31 de março de 2015.

Antônio Jocildo Barbosa Lima
Coordenador Interino da CREDE 11
Jaguaribe



**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE COORDENADOR ESCOLAR**

ANEXO I

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS
Jaguaribe/Distrito	EEM Gustavo Barroso	Rua José Inácio, 333	01
Jaguaribe/sede	EEEP Poeta Sinó Pinheiro	Rua Projetada, S/N	01
Jagaretama	EEM Pe. José Augusto Régis Alves	Assentamento Pedra e Cal – Zona Rural	01



CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO

**DE COORDENADOR ESCOLAR
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____**

01. DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DO NASC.: _____ SEXO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE FIXO: _____ CELULAR: _____
EMAIL: _____
RG: _____ ORG. EXP.: _____ CPF: _____ PIS/PASEP: _____

02. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL :

A) TITULAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____
B) TITULAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____

04. ESCOLA PARA QUAL CONCORRE: _____

Jaguaribe / CE, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**CHAMADA PÚBLICA PARA PROVIMENTO DO CARGO
DE COORDENADOR ESCOLAR
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº DE INSCRIÇÃO: _____**

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ESCOLA PARA QUAL CONCORRE: _____

OBS.: APRESENTAR ESTE COMPROVANTE E RG NO DIA DA ENTREVISTADOS

Jaguaribe / CE, ____ de _____ de 2015.

Encarregado(a) da inscrição na CREDE 11